



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

PROCESSO ADM Nº 041/2016
Edital do Concurso nº 002/2016

IX PRÊMIO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA
"EXPERIÊNCIAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS"

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5º REGIÃO, doravante denominado CRP/05, Autarquia Federal, instituído pela Lei 5.766/71 e regulamentado pelo Decreto Lei n.º 9.822, dotado de personalidade jurídica de direito público, tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares da classe, vem por meio da Conselheira-Presidente da Comissão Especial de Licitação do **IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"**, Janne Calhau Mourão – CRP 05/1608, instituída pela Portaria nº 024/2016, de 04 de abril de 2016, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e Regimento Interno do CRP/05, com o objetivo de dar visibilidade a experiências em Psicologia e Direitos Humanos, desenvolvidas por estudantes e profissionais de Psicologia que tenham contribuído para a promoção e defesa de direitos humanos, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 041/2016, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, RESOLVE tornar pública a realização do Concurso de classificação de trabalho técnico em formato artigo – IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas", conforme regulamento (anexo I) deste edital.

1- Do Objeto

1.1 - O Objeto do presente concurso é a seleção classificatória de trabalhos técnicos, em **formato artigo**, para premiação e publicação, que abordem experiências em Psicologia e Direitos Humanos.



2- Dotação Orçamentária

2.1 – As despesas decorrentes deste Concurso ocorrerão na conta de “Premiações Científicas”, Conta nº: 62211.01.04.06.007, do orçamento vigente.

3- Do Julgamento dos trabalhos inscritos

3.1 - O julgamento dos trabalhos competirá à Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora do IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas", composta por pelo menos 02 (dois) pareceristas *ad hoc*.

3.2 - O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no sítio do Conselho Regional de Psicologia -5ª região (www.crprj.org.br), até o dia 01 de agosto de 2016.

4 - Das Considerações Gerais

4.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação dos trabalhos antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

4.2 - A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

4.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições. A impugnação não terá efeito de recurso e será decidido pelo Presidente da Comissão Organizadora.

4.5 - Integram este projeto, os seguintes anexos:



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO I - Regulamento do Concurso

ANEXO II - Cronograma

ANEXO III - Folha de Identificação

ANEXO IV - Folha de Identificação do Trabalho

ANEXO V - Termo de Autorização de Direitos Autorais

ANEXO VI - Formulário de Avaliação dos Parâmetros Estruturais para Apresentação do Trabalho

ANEXO VII - Minuta do Contrato

4.6 - As dúvidas deste concurso poderão ser esclarecidas na Coordenadoria Técnica do CRP-05 até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para o término do prazo de inscrição, na Rua Delgado de Carvalho, nº 53 - Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, ou pelo telefone (21) 2139-5426 ou por meio eletrônico cotec@crprj.org.br.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016


Alexandre Nabor Mathias França
CRP 05/32545

Presidente da Comissão Especial de Licitação / CRP-05



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO I
REGULAMENTO DO CONCURSO
IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"

1- DAS INSCRIÇÕES E ENTREGAS DOS TRABALHOS

1.1- Dos Requisitos Para Inscrição

1.1.1 - Categoria Profissional

a) Será validada a inscrição para este Prêmio, na categoria profissional, os candidatos graduados em Psicologia, registrados ou não neste Conselho Regional de Psicologia - 5ª região, incluindo alunos de cursos de pós-graduação, porém já graduados em Psicologia, que estejam devidamente matriculados em instituições de ensino público ou particular do Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos deverão comprovar a graduação com o diploma de conclusão de curso de Psicologia.

1.1.2 - Categoria Estudante

a) A inscrição na categoria estudante somente será válida para estudantes da graduação de Psicologia, devidamente matriculados em instituição de ensino superior (pública ou particular do Estado do Rio de Janeiro), comprovado por meio de declaração da instituição.

1.1.3 - O candidato deverá encaminhar junto ao trabalho a Folha de Identificação (Anexo III), Folha de Identificação do Trabalho (Anexo IV) e o Termo de Autorização de Direitos Autorais (Anexo V), devidamente preenchidos e assinados, como condição de validade de sua inscrição.

1.1.4 - Quando do recebimento do trabalho, a Comissão Organizadora, verificará se foram atendidas todas as condições para a inscrição regular do candidato. Se não satisfeitas às normas apresentadas neste edital, será publicado no site deste CRP-RJ relação contendo o título do trabalho, categoria, eixo temático e o(s) item(s) irregular(es), a ser(em) corrigido(s) pelo candidato. Todo o material da inscrição deverá ser reencaminhado à Comissão Organizadora em prazo estabelecido e divulgado no Edital.



1.1.5 - É vedada a participação de funcionários, conselheiros e colaboradores da atual gestão do Conselho Regional de Psicologia -5ª região no concurso.

1.1.6 - As inscrições deverão ser feitas por via postal expressa (SEDEX) ou entregues diretamente na sede da instituição, contendo no envelope de envio do trabalho a seguinte identificação:

Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região
Coordenadoria Técnica (COTEC)
IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"
Rua Delgado de Carvalho, nº 53 – Tijuca
20.260-280 Rio de Janeiro/RJ

1.2 - O prazo para inscrição **iniciar-se-á no dia 02 de maio de 2016 e encerrar-se-á no dia 10 de junho de 2016**, valendo como data de comprovação da inscrição aquela constante no protocolo deste CRP-05 ou carimbo de postagem dos Correios no envelope de envio do trabalho. O edital será publicado em Diário Oficial da União (DOU) e no site do CRP-RJ (www.crprj.org.br).

1.3 - O envelope do candidato deverá conter obrigatoriamente:

- Um CD-ROM ou DVD ou pen drive contendo dois arquivos: uma cópia do trabalho, com nome do autor e uma cópia do trabalho, sem nome do autor;
- Uma cópia impressa do trabalho, contendo nome do autor;
- Três cópias impressas do trabalho, sem nome do autor;
- A Folha de Identificação (Anexo III);
- A Folha de Identificação do Trabalho (Anexo IV);
- Termo de Autorização de Direitos Autorais (Anexo V),

1.4 – As Folhas de Identificação (Anexos III e IV) e o Termo de Autorização de Direitos Autorais (Anexo V) deverão estar devidamente preenchidos e assinados, conforme especificado no item 1.1.3.



1.5 – Só será permitida a inscrição de um único trabalho por autor. Não serão aceitos trabalhos com co-autoria, em ambas categorias.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 - O(s) trabalho(s) inscrito(s), enviado(s) ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, deve(m) ser inédito(s), ou seja, não ter(em) sido(s) publicado(s) anteriormente (exceto sob a forma de resumo) e não se encontrar(em) em avaliação para outra publicação. O(s) trabalho(s) inscrito(s) será(ão) avaliado(s) por uma Comissão Julgadora, omitida a identidade do(s) autor(es). Será mantido sigilo sobre a identidade dos pareceristas, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s), assim como os textos encaminhados aos pareceristas, não conterão identificação do(s) autor(es) do(s) trabalho(s).

2.2 - A forma estrutural de apresentação dos trabalhos deverá respeitar, sistematicamente, todos os seguintes parâmetros:

- a) Ser escrito em língua portuguesa (caso seja utilizada citação em língua estrangeira, o trabalho deverá conter, em nota de rodapé, a tradução do texto).
- b) Ser digitado em espaçamento entre linhas de 1,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, formato da página A4, arquivo Microsoft Word 97-2003.
- c) Utilizar-se das seguintes margens: superior 2,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 2,5 cm; direita 2,0 cm.
- d) Resumo do tipo indicativo com 100 a 150 palavras e acompanhado de quatro palavras-chaves. O resumo do texto deve mencionar o tópico abordado, o objetivo, o tema sob análise do autor, as fontes usadas (reflexão do próprio autor ou revisão de literatura) e as conclusões. No caso de relato de pesquisa, o resumo deve conter a descrição sucinta do que foi investigado, as características dos participantes, o método utilizado na coleta de dados, os resultados e as conclusões. Quando o texto for referente a relato de experiência deverá incluir



uma exposição breve da experiência realizada, as características dos participantes e resultados com as conclusões e sugestões do autor.

- e) Apresentação do trabalho: artigo de 15 a 20 laudas já incluídos o resumo e referências bibliográficas.
- f) Apresentar as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT, ao final do texto.
- g) Ser salvo em CD-ROM ou DVD ou Pendrive, em dois arquivos, conforme:
 - Um arquivo referente à cópia do trabalho contendo nome do autor;
 - Outro arquivo referente à cópia do trabalho, contendo apenas o trabalho com título (sem nome do autor).

3 – DA PREMIAÇÃO

3.1 - O Prêmio consistirá no reconhecimento por parte desta instituição através da entrega pública de certificação e de importância em espécie, além da divulgação dos nomes dos vencedores e publicação *online* do trabalho (no todo ou em parte). A entrega do valor correspondente ao prêmio será efetuada durante a **X Mostra Regional de Práticas em Psicologia**, conforme cronograma do mesmo.

3.2 - A premiação, quanto à importância em espécie, é fixada nos seguintes valores:

3.2.1 - **Categoria Profissional** - Profissional de Psicologia devidamente inscrito neste regional ou graduado em Psicologia que esteja cursando pós-graduação (instituições públicas ou particulares do Estado do Rio de Janeiro).

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para trabalho classificado em primeiro lugar;
- b) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para trabalho classificado em segundo lugar.

3.2.2 - **Categoria Estudante** – Estudantes de graduação de Psicologia, devidamente matriculados em instituições públicas ou particulares do Estado do Rio de Janeiro.



- a) R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para trabalho classificado em primeiro lugar;
- b) R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para trabalho classificado em segundo lugar.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por pelo menos 02 (dois) pareceristas *ad hoc*, designada pela Comissão Organizadora IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas".

4.2 - A análise dos trabalhos contemplará aos seguintes critérios:

- a) Relevância;
- b) Pertinência e coerência da temática abordada;
- c) Adequação da linguagem do trabalho;
- d) Consistência teórica;
- e) Metodologia e materiais utilizados.

4.3 - A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

5– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição implica no conhecimento do regulamento contido neste edital e na concordância e aceitação de todas as condições e seus termos, por parte do candidato.

5.2 - O candidato, ao se inscrever, deverá preencher a Folha de Identificação (Anexo III), Folha de Identificação do Trabalho (Anexo IV), preencher e assinar o “Termo de Autorização de Direitos Autorais” (Anexo V), e encaminhá-los no mesmo envelope remetido ao Conselho Regional de Psicologia, com a finalidade de inscrição do trabalho.

5.2.1 O Anexo V autoriza expressamente o Conselho Regional de Psicologia - 5ª região a divulgar os trabalhos classificados em veículo de comunicação, como periódicos, jornais



de interesse da classe profissional de Psicologia, impressos, mídia eletrônica e afins, sem qualquer ônus ou pagamento pelos direitos autorais, vez que a premiação em espécie, descrita no item 3.2 já corresponde à retribuição pecuniária.

5.3 - O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

5.4 - Os trabalhos não premiados não serão devolvidos.

5.5 - A premiação para os vencedores será realizada durante a realização da X Mostra Regional de Práticas em Psicologia, conforme cronograma do mesmo. O CRP-RJ divulgará o Resultado Final no Diário Oficial da União e no site www.crprj.org.br, não ficando responsável, portanto, pela convocação dos vencedores para o recebimento do prêmio na data da premiação.

5.6 - Os valores citados no item 3.2 são brutos e, assim, sofrerão retenções tributárias de acordo com a legislação da Receita Federal do Brasil em vigor.

5.7 - Os casos omissos e/ou controversos serão dirimidos pela Comissão Especial de Licitação do IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas".

5.8 - Para o recebimento do prêmio o(s) autor(es) selecionado(s) deverá(ão) ceder previamente ao Conselho Regional de Psicologia - 5ª região os Direitos Patrimoniais inerentes ao(s) trabalho(s) vencedor(es), conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 111. Para tanto, o(s) vencedor(res), atendendo a convocação para comparecimento na sede do Conselho, endereço citado no item 1.1.6, deverá(ão) firmar o contrato de cessão de direitos autorais, consoante Minuta de Contrato (Anexo VII) deste Edital.

5.9 - Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Conselho Regional de Psicologia- 5ª região, total ou



parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas –, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive crédito, sem que caiba ao seu autor pleitear ao Conselho Regional de Psicologia - 5ª região o recebimento de qualquer valor que não seja o prêmio estipulado, inclusive a título autoral.

5.10 – O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares. Bem como a divulgação dos trabalhos antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

5.11 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições. A impugnação não terá efeito de recurso e será decidido pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações.

5.12 – Fica eleito o Fórum da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes certame.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO II
CRONOGRAMA

IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição de trabalhos	02 de maio a 10 de junho
Análise estrutural dos trabalhos inscritos	15 de junho a 20 de junho
Resultado da análise estrutural dos trabalhos inscritos	22 de junho
Prazo para entrega dos trabalhos corrigidos	27 de junho
Resultado final da análise estrutural dos trabalhos inscritos	30 de junho
Período de análise pelos pareceristas dos trabalhos inscritos	30 de junho a 29 de julho
Resultado do Concurso	01 de agosto



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO III

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"

Nome completo:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Fax:
Categoria: () Estudante de Psicologia () Profissional
CPF:
RG :
CRP (registro profissional):
Instituição:
Ano de conclusão do curso:
DRE (Registro de Estudante):
Instituição:
Período letivo:



ANEXO IV

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"

Categoria:	☐ Profissional ☐ Estudante de Psicologia	
Título do Trabalho:		
Nome(s) do(s) Autor(es):		
Área do Trabalho (Selecionar <u>UMA</u>):		
☐ Psicologia e Saúde	☐ Psicologia Clínica	☐ Psicologia Organizacional e do Trabalho
☐ Psicologia e Direitos Humanos	☐ Psicologia Hospitalar	☐ Psicologia e Movimentos Sociais
☐ Psicologia Escolar/Educacional	☐ Psicopedagogia	☐ Psicologia do Esporte
☐ Psicologia e Comunidade	☐ Psicomotricidade	☐ Outros:
☐ Psicologia e Lazer	☐ Psicologia Social	
☐ Psicologia Jurídica	☐ Neuropsicologia	
	☐ Psicologia e Meio Ambiente	
	☐ Psicologia de Trânsito	



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas"

Eu, _____, portador(a) do CPF registro nº _____, autorizo o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro a publicar e/ou divulgar, no todo ou em parte, o trabalho inscrito para o IX Prêmio Margarete de Paiva Simões Ferreira - "Experiências em Psicologia e Políticas Públicas", sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP/RJ), em conformidade com o Edital Nº. 002/2016, modalidade CONCURSO, que declaro ter pleno conhecimento e concordar com seus termos.

Ainda, renuncio o direito ao recebimento de qualquer valor referente a tal publicação, já que na qualidade de autor do correspondente trabalho apresentado para concorrer ao Prêmio citado, concordo em ceder os respectivos direitos autorais a favor do CRP/RJ.

ASSINATURA: _____

LOCAL/DATA: _____



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS ESTRUTURAIS PARA APRESENTAÇÃO DO
TRABALHO

Título do Trabalho “_____”

Categoria: () Profissional () Estudante de Psicologia

<u>Parâmetros Estruturais</u>	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
Preenchimento do Anexo III – Folha de Identificação		
Preenchimento do Anexo IV – Folha de Identificação do Trabalho		
Preenchimento do Anexo V – Termo de Autorização de Direitos Autorais		
Escrito em língua portuguesa		
Digitado em espaçamento entre linhas de 1,5 cm		
Fonte Times New Roman		
Corpo 12		
Formato Página A4		
Arquivo Word 97-2003		
Margem superior 2,0 cm;		
Margem inferior 2,0 cm;		
Margem esquerda 2,5 cm;		
Margem direita 2,0 cm;		
Resumo do tipo indicativo com 100 a 150 palavras		
Resumo acompanhado de quatro palavras-chaves		
Artigo de 15 a 20 laudas contemplando resumo e referências bibliográficas		
Referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT, no final do texto.		
Ser salvo em CD ROM ou DVD ou pen drive		
Ser salvo em CD ROM ou DVD ou pen drive contendo arquivo contemplando título do trabalho e autoria		
Ser salvo em CD ROM ou DVD ou pen drive contendo arquivo contendo o artigo e o título do trabalho		



**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO
E XXXXXX**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, Autarquia Federal, sediado na rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.458/0001-04, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato representada por seu Diretores Executivos, **XXX**, psicólogo, portador da carteira de identidade nº XXX, expedida pelo CRP/05, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, e **XXX**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da carteira de identidade nº **XXXX**, expedida pelo CRP/RJ, inscrito no CPF sob o nº XXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, por outro lado **XXXX**., inscrito no CPF nº XXXX, com residente e domiciliado na xxxxxx , doravante denominado **CEDENTE**, firmam o presente contrato de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, de acordo com o artigo 111 e suas alterações posteriores, a Lei 9.610/98 e a **Licitação nº 002/2016** modalidade **CONCURSO**, ao qual este contrato se vincula irrestrita e incondicionalmente, sendo acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto de presente contrato de cessão de direitos autorais e patrimoniais, com exclusividade, referentes ao trabalho técnico em formato artigo (texto) classificado no **IX PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA** intitulado “**EXPERIÊNCIAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**”, de autoria do **CEDENTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, CESSIONÁRIO**;

1.1 Compreende-se nesta cessão todos os direitos autorais e patrimoniais por meio do qual o **CESSIONÁRIO** exercerá da forma como melhor lhe convier o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; os direitos de edição, publicação, reprodução por qualquer processo ou técnica incluindo gráfica, reprográfica, fotográfica, videográfica, fonográfica, eletrônica, virtual.

1.2 A cessão de direitos, objeto deste contrato, inclui os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta da obras ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permite ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como incluir em base de dados.



1.3 A cessão de direitos, objeto deste contrato, inclui também os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra objeto deste contrato, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros por ele autorizados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS DIREITOS DO CESSIONÁRIO

2. O **CEDENTE** cede pelo prazo de **05 (cinco)** anos os direitos autorais e patrimoniais do texto especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, contados da homologação e adjudicação do resultado da **Licitação nº 002/2016**, modalidade **Concurso**, a qual este instrumento se vincula, ao **CESSIONÁRIO** que poderá a seu critério:

2.1 Editá-lo, adequá-lo às suas normas editoriais e submetê-lo a tratamento editorial (projeto gráfico e editoração) compatível com o seu padrão e disponibilidade orçamentária, traduzi-lo, divulgá-lo e comercializá-lo, inclusive na forma de livro.

2.2 Reproduzi-lo em meio digital e divulgá-lo na internet, em português ou em outro idioma que a seu critério, julgar conveniente.

2.3 Editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo ou por meio de qualquer outro recurso audiovisual, as imagens e vozes do **CEDENTE** pertinentes ao texto e a licitação na modalidade concurso ao qual este instrumento contratual está vinculado, total ou parcialmente pelo prazo estabelecido no **CLÁUSULA SEGUNDA**, acima estipulada.

2.4 O **CESSIONÁRIO** poderá a seu critério imprimir em uma ou mais tiragens a quantidade de exemplares que julgar necessária.

2.5 Os direitos autorais e patrimoniais referente ao objeto do presente contrato, conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA**, são cedidos sem qualquer ônus para o **CESSIONÁRIO**.

2.6 O presente contrato poderá ser prorrogado a critério do **CESSIONÁRIO** nos termos do da Lei 8.666/93 e da Lei 9.610/98.

CLAÚSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3. O **CEDENTE** se obriga:

3.1 Isentar, o **CESSIONÁRIO** pelo prazo de **05 (cinco)** anos, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente contrato, conforme disposto em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA**.



3.2 Responder em caso de infringência aos direitos autorais e patrimoniais, isentando o **CESSIONÁRIO** de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4. O **CESSIONÁRIO** se obriga:

4.1 Comunicar imediatamente e por escrito ao **CEDENTE**, a fim de que seja solucionado, qualquer problema referente à execução deste contrato.

4.2 Entregar a premiação, conforme a classificação obtida no **IX PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA**, ao **CEDENTE**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 9.610/98 e **Licitação nº 002/2016, modalidade Concurso**, ao qual este contrato esta vinculado irrestrita e incondicionalmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes da premiação conforme a classificação obtida no IX PRÊMIO MONOGRÁFICO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA, correrão à conta de “**Premiações Científicas**” - Código nº. 62211.01.04.06.007, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÊMIO

6. A premiação conferida ao **CEDENTE** observa a categoria em que o trabalho técnico foi inscrito no concurso ao qual este contrato está vinculado bem como a classificação obtida no mesmo, sendo no valor de **R\$ xxxx (xxxx)** que será entregue em sessão pública do evento **IX Mostra Regional de Práticas em Psicologia**, a ser realizada em 2016, com data em **XX/XX/2016**.

6.1 O valor do prêmio constitui o único valor a ser entregue ao **CEDENTE** não cabendo nenhum outro pagamento além da premiação.

6.2 O valor do prêmio é bruto e sofrerá as retenções tributárias de acordo com a legislação da Receita Federal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e Lei 9.610/98 com suas alterações posteriores, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CESSIONÁRIO**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao **CEDENTE** direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, no que for aplicável, bem como a Lei 9.610/98, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao **CEDENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Em caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes, o infrator sujeita-se à aplicação das penalidades previstas nos artigos 101 a 110 da lei 9.610/98.

9.1 O **CEDENTE** estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios, bem como ao disposto na Lei 9.610/98 com suas alterações posteriores.

9.2 O **CEDENTE** é totalmente responsável pela autoria e conteúdo do trabalho respondendo civil e penalmente em caso de violação de direitos autorais e patrimoniais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

10. Caso o **CESSIONÁRIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CEDENTE** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CESSIONÁRIO**, sob pena de imediata rescisão.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado em **03 (três) vias de igual teor**, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 2016

Xxxxxxx
CEDENTE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
Identidade:
CPF:

2) _____
Nome:
Identidade:
CPF: